



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ILA - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS

Ata de reunião, de 3 de junho de 2026

ATA Nº 3/2026

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, por meio de sala de videoconferência (Conferência Web, Sala NDE), realizou-se reunião conjunta dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de Licenciatura em Letras Português-Inglês, Português-Espanhol, Português-Francês e Língua Portuguesa, vinculados ao Instituto de Letras e Artes (ILA) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). A reunião foi presidida pela Prof^ª Dr^a Lis Yana de Lima Martinez, Coordenadora dos Cursos de Letras Português e Línguas Estrangeiras, em conjunto com o Prof. Artur Vaz, Coordenador do Curso de Letras Língua Portuguesa. Participaram da reunião os membros dos NDEs dos cursos de Letras lotados em Rio Grande. Justificaram sua ausência a Prof^a Dr^a Sylvie Dion e o Prof. Me William Dias Silveira.

A pauta da reunião compreendeu os seguintes pontos: 1) informações sobre os movimentos do Pangea frente à Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 (DCN24); 2) análise da Resolução CNE/CP nº 4/2024; 3) exame da minuta de alteração da Resolução CNE/CP nº 4/2024, consubstanciada no Parecer da Comissão Bicameral de Formação de Professores do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno em maio de 2026; 4) exame da Resolução COEPEA/FURG nº 29, de 25 de março de 2022, que regulamenta a curricularização da extensão nos cursos de graduação da FURG; e 5) exame da Resolução CONSUN/FURG nº 014/2021, que institui a Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores e Professoras da Educação Básica da FURG.

Inicialmente, foi apresentado o contexto que motivou a pauta. Foi informado que o Parecer da Comissão do CNE, aprovado por unanimidade em maio de 2026, propõe alterações à Resolução 4/2024, dentre as quais: a manutenção do mínimo de 50% de carga horária presencial no formato semipresencial (1.600h de um total de 3.200h), acrescida da exigência de 20% da carga horária (640h) em atividades síncronas mediadas, com implantação gradual (10% no primeiro ano e 20% ao final de dois anos); a reorganização da carga horária entre os Núcleos I (formação geral, 880h) e II (conhecimentos específicos, 1.600h), que passam a ser computados em conjunto; a possibilidade de parte das horas de orientação do Estágio (Núcleo IV) e da Extensão (Núcleo III) ser realizada de forma síncrona mediada, em grupos de até 20 licenciandos; a redefinição do papel dos polos de EaD; a exigência de avaliação presencial obrigatória em todo componente curricular ofertado a distância, ao menos uma vez a cada dez semanas, com peso majoritário na nota final; a alteração do início do Estágio Curricular

Supervisionado, que passa a ser exigido a partir do segundo semestre do curso (anteriormente, desde o primeiro); a exigência de convênio formal entre IES e escola para a realização do estágio; a possibilidade de até 50% da carga horária de extensão ser realizada fora do ambiente escolar, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); e a prorrogação até 30 de junho de 2027 do prazo para adequação dos PPCs às novas diretrizes.

Em seguida, a profa. Yana registrou que, no âmbito das discussões promovidas pelo Pangea, foi suscitada, por si e pela Coordenação do Curso de Pedagogia, a possibilidade de substituição da carga horária destinada às práticas pedagógicas pela nova carga horária de estágio prevista na DCN24. Foi esclarecido, na ocasião, que o principal entrave a essa adequação reside nos documentos institucionais da FURG que atualmente regulamentam a carga horária das práticas pedagógicas, notadamente a Resolução CONSUN nº 014/2021, que institui a Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores e Professoras da Educação Básica da FURG e estabelece, para os cursos de licenciatura, carga horária mínima de 3.260 horas, distribuída em 2.400 horas de atividades formativas gerais, 400 horas de prática como componente curricular, 400 horas de estágio curricular supervisionado e, no mínimo, 60 horas de atividades complementares.

Diante desse cenário, a Profa. Yana relatou ter manifestado no Pangea o entendimento de que os referidos documentos institucionais necessitam ser revistos ou, ao menos neste momento, relativizados, uma vez que sua manutenção nos termos atuais inviabiliza a plena adequação dos cursos às exigências da DCN24. Acrescentou, ainda, ser pertinente à FURG reavaliar a conveniência de normatizar de maneira tão específica pontos cuja regulamentação, em última instância, está submetida às diretrizes emanadas pelo MEC.

Pelos demais participantes do Pangea, segundo relato da professora Yana, também foi questionada a ausência, na redação da minuta da DCN24, de menção explícita à obrigatoriedade de 10% da carga horária destinada às atividades de extensão, uma vez que o texto faz referência apenas ao quantitativo de 320 horas, sem explicitar seu caráter proporcional em relação à carga horária total dos cursos. Em resposta, a DIADG e a DIPED reiteraram que a Resolução COEPEA/FURG nº 29, de 25 de março de 2022, mantém a exigência de que as ações de extensão componham, no mínimo, 10% da carga horária curricular total dos cursos de graduação, percentual que estava alinhado à Resolução CNE/CES nº 7/2018.

A profa. Yana informou aos membros do NDE que o Pangea ainda não definiu cronograma definitivo para a implementação das alterações decorrentes da DCN24, tendo sido apresentada, contudo, minuta recentemente emitida pelo CNE, propondo modificações a determinados critérios da própria DCN24. Neste ponto, a professora, com apoio da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, ressaltou no Pangea a importância da definição de um fio condutor institucional, acompanhado de cronograma e etapas exequíveis, de modo a possibilitar que todos os cursos organizem seus processos de adequação de maneira minimamente articulada e uniforme. Destacou-se que, embora aos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) caiba a análise das especificidades de cada curso, é necessária a existência de orientações institucionais comuns que sirvam de referência para as etapas de adequação. Os representantes da DIPED e da DIADG manifestaram concordância com a solicitação. O representante da DIPED mencionou, ainda, que outras universidades já se encontram em estágio mais avançado no processo de adequação, tendo algumas delas elaborado relatórios orientadores destinados a subsidiar os cursos na implementação das mudanças requeridas pela DCN24.

Ao final do Pangea, segundo expôs a profa. Yana aos membros do NDE, ficou definido que a DIPED e a DIADG verificarão as possibilidades institucionais para equacionar a discrepância existente entre a DCN24 e os documentos normativos da FURG, devendo retornar ao Pangea com um posicionamento sobre o tema.

Diante do relato apresentado pela Profª Yana, os membros dos NDEs presentes deliberaram sobre as informações obtidas e manifestaram concordância quanto à inviabilidade de se pensar uma proposta de adequação à DCN24 sem que seja promovida a flexibilização da exigência de carga horária de prática pedagógica atualmente prevista nos documentos institucionais da FURG, uma vez que tal carga horária não é mais mencionada como exigência autônoma na DCN24, devendo ser substituída pela carga horária de Estágio Curricular Supervisionado, nos termos em que disciplinada pela nova redação da Resolução CNE/CP nº 4/2024.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Lis Yana de Lima Martinez, presidente da reunião, lavrei a presente ata, que será assinada por mim.

Membros do Núcleo Docente Estruturante Português-Francês

Profª Drª Tatiana Pimpão (Linguística e Língua Portuguesa)
Prof. Me. William Dias Silveira (LiBras)
Profª Drª Gabriela Jardim da Silva (Francês/Coordenadora Adjunta do Curso)
Profª Drª Sylvie Dion (Literatura)
Profª Drª Lis Yana de Lima Martinez (Coordenadora do curso)
Profª Drª Luciana Dolci (Instituto de Educação)

Membros do Núcleo Docente Estruturante Português-Espanhol

Prof. Me. William Dias Silveira (Libras)
Profª Drª Cátia Dias Goulart (Literatura)
Profª Drª Gabriela Jardim da Silva (Coordenadora Adjunta do Curso)
Profª Drª Tatiana Pimpão (Linguística e Língua Portuguesa)
Profª Drª Lis Yana de Lima Martinez (Cooordenadora do Curso)
Prof. Me. Pablo Andres Rothammel (Espanhol)
Profª Drª Luciana Dolci (Instituto de Educação)

Membros do Núcleo Docente Estruturante Português-Inglês

Prof. Me. William Dias Silveira (Libras)
Profª Drª. Gabriela Jardim da Silva (Coordenadora Adjunta do Curso)
Profª Drª Tatiana Pimpão (Linguística e Língua Portuguesa)
Profª Drª Lis Yana de Lima Martinez (Literatura/Cooordenadora do Curso)
Profª Drª Camila Lawson Scheifer (Inglês)
Profª Drª Luciana Dolci (Instituto de Educação)

Membros do Núcleo Docente Estruturante Língua Portuguesa

Prof Dr Artur Emilio Alarcon Vaz (Coordenador do Curso)
Pofª Drª Tatiana Pimpão (Linguística e Língua Portuguesa)
Prof Dr José Fornos (Literatura)
Prof. Me. William Dias Silveira (Libras)